



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 45.995/2022

#### DECISÃO

---

Trata-se de contratação da empresa PERESTROIKA (CURSOS VAI QUE DA LTDA) visando à inscrição de 39 servidores nos cursos (a) CHORINHO e (b) CHORA PPT e 1 servidora nos cursos (c) KGB e (d) TETRIS, que serão disponibilizados pelo período de 6 meses a partir da efetivação da matrícula, com carga horária total de, respectivamente, 5, 10, 10 e 5 horas aula, todas no formato on-line.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização dos ministrantes na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa PERESTROIKA (CURSOS VAI QUE DA LTDA), para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior  
Secretário de Administração e Orçamento